

Decisão dos recursos interpostos contra indeferimento dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição			
Inscrição	Nome	Critério de Ingresso	Resultado
668000956	Ana Paula Bruzinga	Provimento	Indeferido
668000980	Athos Almeida Costa De Moraes	Provimento	Indeferido
668000436	Caio Fernando Russo Lucianeti	Provimento	Indeferido
668000772	Geraldo Adelmo De Faria	Provimento	Indeferido
668000812	Gleik Juliano Melo Oliveira	Provimento	Indeferido
668000914	Jeferson Napoleão Oliveira Santos	Provimento	Indeferido
668000962	Nardeli Esteves Siqueira	Provimento	Indeferido
668000341	Natan Kennedy Gomes Borges	Provimento	Indeferido
668000975	Salomão Assis De Pádua	Provimento	Indeferido
668000355	Samuel Moreira Da Cruz Junior	Provimento	Deferido
668000687	Silvanir Novais De Sousa	Provimento	Indeferido
668000686	Suylla Karinne Dourado Campos	Provimento	Indeferido
668000433	Vanessa Marquezini Silva	Provimento	Indeferido
668000943	Victor Rocha Gonçalves	Provimento	Indeferido
668000023	Vítor Denis De Souza E Silva	Provimento	Indeferido

A fundamentação da decisão dos recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.consulplan.net.

A EJEF informa que o candidato cujo pedido de isenção foi indeferido deverá efetuar o pagamento do DAE referente ao valor da inscrição até o **dia 19 de março de 2025**, conforme estabelece o subitem 6.11 do edital.

Tendo em vista o disposto no subitem 6.10 do Edital, a EJEF publica, também, o resultado definitivo da análise do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.

As listas com o resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição encontram-se ao final deste Caderno Administrativo.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

Roberta de Souza Pinto Davis
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício.

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2024

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Fernando Caldeira Brant, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, a EJEF publica o resultado das decisões relativas às impugnações ao edital que rege o certame, conforme a tabela abaixo.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 01/2024		
IMPUGNANTE	SEI	DECISÃO
Aflaton Castanheira Maluf	0002740-20.2025.8.13.0000	Não acolhida
Alexandre Alliprandino, Francislene Silva e Marcelo Santos	0002780-02.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Aline de Castro Brandão	0003793-36.2025.8.13.0000	Não acolhida
ANDECC	0003814-12.2025.8.13.0000	Não conhecida
Anderson Ítalo Pereira	0003925-93.2025.8.13.0000	Não acolhida
Anderson Ítalo Pereira	0003802-95.2025.8.13.0000	Acolhida
Augusto Campos Fernandes Leão	0003827-11.2025.8.13.0000	Não acolhida
Bruno Freixo Nagem	0003841-92.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Carlos Tadeu Braga	0002485-62.2025.8.13.0000	Acolhida
Cássio Nogueira Januário	0003890-36.2025.8.13.0000	Não acolhida